

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 20/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2024	
Nome	Estratégias Inovadoras
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	06 meses
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
<p>Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação para analisar resultados e dados com vista apresentar indicadores de alcance aos objetivos dos projetos prioritários da rede estadual de ensino de São Paulo: 1 – Projeto de estágio, 2 – Projeto Aluno Monitor e 3 - Tutoria, com foco na qualidade pedagógica apontando melhorias necessárias ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem</p>	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Resultado 1.4 – Ferramentas, metodologias e diagnósticos de apoio à gestão pedagógica da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo desenvolvidos.</p> <p>1.4.1. Realizar junto a redes de ensino: levantamentos de dados, estudos, pesquisas e avaliações dos processos de implementação de políticas educacionais e de programas prioritários.</p> <p>1.4.7. Elaborar estudos técnicos de identificação, sistematização e divulgação de boas práticas desenvolvidas na rede de ensino por professores, gestores e estudantes para a promoção do intercâmbio de experiências</p>	

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma consultoria técnica especializada é essencial para apoiar a implementação e o monitoramento de estratégias inovadoras em projetos prioritários da rede estadual de ensino de São Paulo. Com foco na qualidade pedagógica e no aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem, a consultoria contribuirá de forma estratégica para o acompanhamento e suporte operacional das seguintes iniciativas, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados e que as práticas educacionais adotadas sejam efetivas e ajustadas continuamente para maior impacto:

1. **Projeto de Estágio:** Este programa, direcionado a alunos do Ensino Médio da rede pública, tem como objetivo desenvolver competências práticas e incentivar a inserção no mercado de trabalho. A consultoria apoiará a implementação e monitoramento do programa. O consultor realizará o acompanhamento dos resultados para identificar oportunidades de melhoria e garantir uma experiência prática de qualidade para os estagiários.
2. **Projeto Aluno Monitor:** Voltado para a cooperação entre estudantes, este programa seleciona alunos de destaque acadêmico para apoiar colegas com dificuldades de aprendizagem. A consultoria será responsável pelo monitoramento das atividades de apoio pedagógico, garantindo que os critérios de seleção e o engajamento dos monitores estejam alinhados aos objetivos do projeto. Além disso, o consultor será responsável por apoiar o projeto para garantir o alinhamento com as diretrizes pedagógicas estabelecidas, oferecendo recomendações estratégicas para fortalecer a cooperação entre os estudantes e o desenvolvimento de habilidades sociais e pedagógicas.
3. **Tutoria:** Este programa oferece suporte pedagógico individualizado para alunos do Ensino Fundamental II que enfrentam dificuldades de aprendizagem. O consultor será responsável pela proposição de indicadores para garantir uma avaliação contínua do impacto do programa. Com base nesses indicadores, o consultor apoiará ajustes nas ações conforme necessário para fortalecer o vínculo dos alunos com a escola e assegurar um ensino inclusivo e eficaz.

Para cada projeto, a consultoria desenvolverá metodologia de monitoramento e avaliação que permita o acompanhamento contínuo dos resultados, com foco na análise de dados, revisão de indicadores de desempenho e sugestões de ajustes necessários para maximizar o impacto. A experiência da consultoria em metodologias de monitoramento e avaliação garantirá que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo alcance os objetivos de cada programa e assegure um ensino de qualidade na rede estadual.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos atuais de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo, incluindo o desenho de proposta de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas.

Atividades:

- 1.1 Levantar informações, junto à SEDUC-SP, sobre o estado atual de cada projeto (Estágio, Aluno Monitor e Tutoria) incluindo práticas pedagógica, processos de implementação e desafios identificados
- 1.2 Realizar análise de alinhamento com as diretrizes pedagógicas da rede estadual
- 1.3 Identificar oportunidade de melhorias para cada projeto
- 1.4 Elaborar e validar, junto à Seduc-SP, proposta preliminar de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas
- 1.5 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico contendo diagnóstico dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo, incluindo o desenho de proposta de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de monitoramento e avaliação para os Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Atividades

- 2.1 Elaborar documento estruturado, baseado no diagnóstico anterior, com metodologia de acompanhamento para cada projeto, detalhando métodos de coleta de dados e periodicidades de avaliação
- 2.2 Definir e validar, junto à Seduc-SP, indicadores de desempenho específicos para cada programa
- 2.3 Elaborar cronograma para monitoramento e pontos de verificação (*check points*) para ajustes
- 2.4 Propor ferramentas e metodologias para a análise dos dados coletados durante o monitoramento e avaliação
- 2.5 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP e a UNESCO, documento técnico contendo proposta de monitoramento e avaliação para os Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Produto 3 – Documento técnico contendo relatório de desenvolvimento parcial e o desempenho dos projetos, apresentando recomendações de melhorias a fim de subsidiar a tomada de decisões e maximizar o impacto educacional referente aos programas de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria)

Atividades

- 3.1 Desenvolver relatório de acompanhamento para cada projeto, incluindo identificação de tendências e insights sobre o impacto das ações
- 3.2 Elaborar proposta de recomendações para ajustes e intervenções com base nos resultados observados
- 3.3 Avaliar o alinhamento com as metas pedagógicas e feedback qualitativo sobre a execução dos projetos
- 3.4 Desenvolver sumário executivo com pontos críticos e recomendações estratégicas para maximizar o impacto educacional incluindo destaque de boas práticas

3.5 Apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico contendo relatório de acompanhamento sobre o desempenho dos projetos, a fim de subsidiar a tomada de decisões e maximizar o impacto educacional

Produto 4 - Documento técnico contendo plano de ajustes e melhoria contínua dos Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Atividades

- 4.1 Elaborar proposta de ajustes para os três projetos, baseados nas avaliações e nos relatórios.
- 4.2 Propor novas práticas e intervenções para atender os possíveis desafios e otimizar o impacto de cada programa.
- 4.3 Elaborar recomendações para aprimoramento de competências práticas e pedagógicas nos programas.
- 4.4 Apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESOC, documento técnico contendo plano de ajustes e melhoria contínua dos Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Produto 5 - Documento técnico final, contendo análise do diagnóstico e guia de boas práticas dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Atividades

- 5.1 Elaborar relatório consolidado de todo o acompanhamento dos projetos, com análise final dos indicadores de sucesso e das melhorias implementadas
- 5.2 Desenvolver proposta de guia com boas práticas, documentando os processos de monitoramento e as estratégias pedagógicas, mas eficazes identificadas durante o projeto
- 5.3 Elaborar relatório de lições aprendidas e recomendações para a continuidade e expansão dos projetos
- 5.4 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico final, contendo análise do diagnóstico e guia de boas práticas dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Perfil 1 - Consultor especialista em monitoramento e avaliação

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo, incluindo o desenho de	25 dias após a data de assinatura do contrato

proposta de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas.	
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de monitoramento e avaliação para os Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo	60 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo relatório de desenvolvimento parcial e o desempenho dos projetos, apresentando recomendações de melhorias a fim de subsidiar a tomada de decisões e maximizar o impacto educacional referente aos programas de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria)	90 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 - Documento técnico contendo plano de ajustes e melhoria contínua dos Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo	140 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 - Documento técnico final, contendo análise do diagnóstico e guia de boas práticas dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo	180 dias após a data da assinatura do contrato

4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário Executivo - GSE, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

5. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir é válido para o perfil abaixo:

Perfil - Consultor especialista em monitoramento e avaliação

7.1 Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1.1 Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2 Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos

7.2 Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com educação no setor público

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	[100%] 30 pontos: Pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos	[100%] 40 pontos: possui 06 anos ou mais de experiência atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos [70%] 28 pontos: possui 03 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos	40
		É <u>desejável</u> que possua experiência atuando em atividades relacionadas com educação no setor público	[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável. [0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.	10
TOTAL DE PONTOS				80

8.2 Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7,0 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	10
3	Possui capacidade de transmitir conhecimentos	Apresenta habilidades específicas, a luz do trabalho a ser contratado	[100%] 06 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 5.1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 4.2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	06
TOTAL DE PONTOS				20

8.3 Critérios de desempate

- Em caso de empate nos critérios tabela de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência nos critérios obrigatórios descritos no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

8.4 Comprovação Documental

8.4.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

8.4.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

9. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

10. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;

- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

11. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

12. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Ciências de Dados Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.